

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

-8.387-


-1-

VERSO

CNM: 111500.2.0008387-17

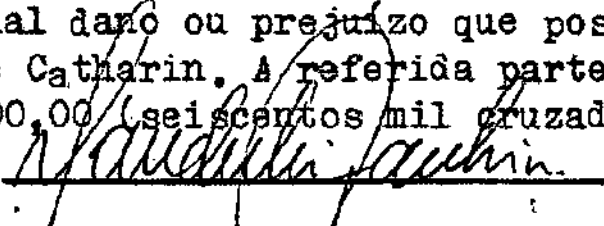
R. 3/8.387. Catanduva, 31 de outubro de 1.986.

Título:- MEACÃO E HERANÇA.

Conforme formal de partilha expedido em 06 de outubro de --- 1.986, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de Catanduva, nos autos de inventário, de Luzia Aparecida -- Sestito Gradella (feito nº 319/85, 2ª Ofício, 2ª Vara), o -- imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$ 422,76, foi -- partilhado na seguinte proporção:- 1/2 (metade) ao viúvo- -- meeiro WALTER GRADELLA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, porta- dor do RG 4.735.114-SP e CIC 012.063.628-04, residente e do- miciliado nesta cidade, à Rua Olinda, 666; e, 1/4 (um quarto) para cada um dos dois (2) herdeiros-filhos: PAULO FERNANDO GRADELLA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG - 10.966.770-SP e CIC 076.540.018-94, nascido aos 11 de abril - de 1.968, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olinda, nº 666; e, CLAUDIA GRADELLA, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida aos 20 de julho de 1.972, residente e domici- liada nesta cidade, à Rua Olinda, 666.- O Imóvel objeto des- ta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local - sob nº 711 235 020 701 48.- O Escrevente Autº  (Sérgio Luiz Aparecido Prado).

Av. 4/8.387. Catanduva, 17 de fevereiro de 1.987.-

Ônus:- CAUÇÃO.

Conforme Mandado expedido em 17 de fevereiro de 1.987, pelo- Juízo de Direito da comarca de Ibitinga-SP, nos autos de A- ção de Sequestro, nº. 155/87, que Walter Gradella move con- tra José Etores Catharin, a parte ideal correspondente a 50% - (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, per- tencente ao Sr. Walter Gradella, foi CAUCIONADA para garan- tir eventual dano ou prejuízo que possa sofrer o réu, Sr. -- José Etores Catharin. A referida parte ideal foi estimada em- Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).- O Escrevente Au- torizado:  (Vanderlei Carlos Fac- chin). -

Av. 5/8.387. Catanduva, 18 de setembro de 1996.

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO.

A requerimento do proprietário Walter Gradella, datado de 04

- continua às fls 2 -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - 278 SP

MATRICULA

-8.387 -

FOLHA



-2-

LIVRO N.º 2 -

Catanduva, 18 de setembro de 1996

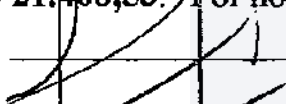

CNM: 111500.2.0008387-17

REGISTRO GERAL

de setembro de 1996, com firma reconhecida, procedo a presente para constar que fica cancelada a caução averbada sob n. 4, retro, tendo em vista a extinção do processo n. 155/87, por respeitável sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Ibitinga, conforme se infere da Certidão que fica mitificada neste Cartório. O Escrevente Autorizado:  (José Sella). Conferido por: 

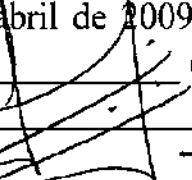
AV.7/8.387. Catanduva, 24 de novembro de 2008.

PENHORA (Protocolo nº 99.430 – 18/11/2008)

Conforme certidão expedida em 3 de junho de 2008, assinada pela Escrevente Maria Angélica Furquim Solis Garcia, Escrevente, e subscrita pela Sr. Mario Ângelo Guerreiro, Diretor Técnico de Serviço do 3º Ofício Cível desta comarca, extraída dos autos de **CARTA PRECATÓRIA** nº 795/07 oriunda da 1ª Vara Judicial de Bebedouro-SP, expedida nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – feito nº 1330/98, movida pela **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ 45.236/791/0001-91, estabelecida na Praça Barão do Rio Branco, nº 9, na cidade de Bebedouro-SP, contra **WALTER GRADELLA**, já qualificado, procedo a presente para constar que a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 21.408,53. Foi nomeado fiel depositário o próprio executado. O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto). Conferido: 

AV.8/8.387. Catanduva, 20 de junho de 2011.

PENHORA (Protocolo nº 118.191 – 13/6/2011)

Conforme Certidão emitida em 9 de junho de 2011, pelo Sr. Jonas Moacir Antoniazzi, Escrivão/Diretor, do 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos do Processo de Execução Civil nº 415/2008, que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DO CAFÉ** representado por Jean Paulo Ambrizzi, CPF 787.183.768-00, move em face de **WALTER GRADELLA**, CPF 012.063.628-04, viúvo, a 1/2 (metade ideal) do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 14.886,50, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado. A presente averbação é lavrada nos termos do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009 (Protocolo Penhora Online: PH000005805). O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

- continua no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE MARQUES ANTONELLE, protocolado em 15/04/2026 às 10:42, sob o número WCTD26700241090. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001648-70.2024.8.26.0132 e código ghp.TIHA

MATRÍCULA

- 8.387 -

FOLHA

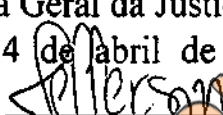
- 2 -

VERSO

CNM: 111500.2.0008387-17

AV.9/8.387. Catanduva, 22 de novembro de 2013.

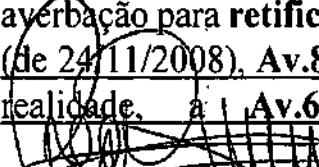
PENHORA (Protocolo nº 132.423 – 19/11/2013):

Conforme certidão emitida em 18 de novembro de 2013, pela 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 0008226-26.1999.8.26.0132, entre partes: **BANCO CREFISUL S/A**, CNPJ 52.940.350/0001-31, exequente, e **WALTER GRADELLA**, CPF 012.063.628-04, e **PAULO FERNANDO GRADELLA**, CPF 076.540.018-94, executados, a parte ideal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 29.748,38. Foi nomeado fiel depositário o executado Walter Gradella. A presente averbação é lavrada nos termos do Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009 (Protocolo Penhora Online: PH000049023). O Preposto Escrevente:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.9/8.387. Catanduva/SP, 30 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO – NUMERAÇÃO DE ATOS (Protocolo nº 196.129 – 12/09/2024).

Selo digital: 1115003E1000000025102524R

Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos procedo a presente averbação para **retificar a numeração dos atos** desta matrícula, precisamente quanto ao **Av.7** (de 24/11/2008), **Av.8** (de 20/06/2011) e **Av.9** (de 22/11/2013), os quais correspondem, na realidade, a **Av.6, Av.7 e Av.8**, respectivamente. O Oficial Substituto:  (Rogério Cesar Marineli).

PARA SIMPLIFICAR COMO CERTIDÃO NÃO VALE

Documento registrado oficialmente no Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar